

RESOLUÇÃO Nº. 01/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Presidente do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO PLANALTO NORTE – **CODEPLAN**, com sede em Mafra, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**INFORMAR OS INSTRUMENTOS CONSIDERADOS COMO
IMPrensa OFICIAL CONFORME ARTIGO 40 DO ESTATUTO
SOCIAL**

Art. 1º - Fica autorizado conforme a Lei nº8.666/93, inciso I artigo 21 quando tratar-se de verba federal o seguinte instrumento oficial para publicidade dos atos:

- Diário Oficial da União – DOU

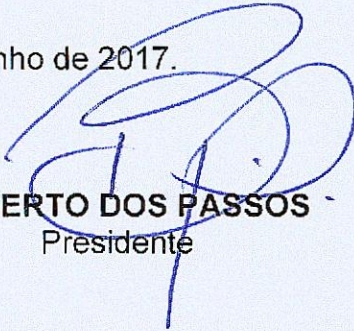
Art. 2º - Demais atos considerados como imprensa oficial:

- Diário Oficial dos Municípios – DOM (www.diariomunicipal.sc.gov.br)
- Jornal de Circulação Regional, municípios que compõe o consórcio (Editora Gazeta do Norte Ltda)
- Site da AMPLANORTE – www.amplanorte.org.br

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Mafra/SC, 30 de junho de 2017.


GILBERTO DOS PASSOS
Presidente